

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 521 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERADO** a realização da Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética, que irá acontecer nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**CONSIDERADO** a deliberação da 522ª Reunião Ordinária de Plenário, pelo custeio de 1 e meia (1 e ½) diárias, para participação de 10 delegados de Dourados e 07 delegados de Três Lagoas/MS, na Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética de Enfermagem, a ser realizado nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, no Auditório da UNIGRAN CAPITAL, em Campo Grande/MS.

**Art. 1º** Autorizar os delegados eleitos na pré-Conferência municipal de Três Lagoas/MS, Dra. Hilary Elohim Reis Coelho, Coren-MS n. 803922-ENF, Dra. Hellen Pollyanna Mantelo Cecilio, Coren-MS n. 405434-ENF, Dra. Jessica Fabrícia Baptista, Coren - MS n. 543176-ENF, Sr. João de Carvalho Pereira, Coren-MS n. 185787-TE e Antônia Lúcia Ferreira da Silva, Coren-MS n. 218888-TE, a participarem da Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética, nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Os profissionais de Enfermagem Dra. Hilary Elohim Reis Coelho, Dra. Hellen Pollyanna Mantelo Cecilio, Dra. Jessica Fabrícia Baptista, Sr. João de Carvalho Pereira, e Sra. Antônia Lúcia Ferreira da Silva, farão jus a 1 ½ (uma e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 01 de outubro, e o retorno no dia 02 de outubro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** O deslocamento para participar do evento, ocorrerá de responsabilidade individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos de Orientação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF